



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº.13.275/2021

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA ETAPA MUNICIPAL DA V CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE MENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o que consta na Resolução 019/2021 do Conselho Municipal de Saúde São Mateus Estado do Espírito Santo - ES;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI da Lei 001 de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo resolve:

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a Etapa Municipal da V Conferência Nacional de Saúde Mental, a qual será orientada pelo tema central, **“A Política de Saúde Mental como direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da Atenção Psicossocial no SUS”**, a realizar-se no dia 17 de dezembro de 2021, em São Mateus/ES, na forma do seu Regimento.

Art. 2º. A Etapa Municipal da V Conferência Nacional de Saúde Mental será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e Coordenação Geral/Adjunta da Comissão organizadora.

Art. 3º. A Etapa Municipal da V Conferência Nacional de Saúde Mental terá abrangência Municipal, com previsão de realização das Etapas Preparatórias Regionais, assim como as Conferências Livres, conforme abaixo:

I. - Etapa Estadual;

II - Etapas Regionais;

III - Conferências Livres, Plenárias e Oficinas;

§1º As Etapas Regionais serão realizadas por meio virtual.

§2º A Etapa Estadual será precedida de Etapas Regionais.

§3º As atividades de pré-conferências e realização da Etapa Municipal serão realizadas no período de 01/11/2021 a 10/01/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº 13.275/2021.

§4º A aplicação das diretrizes constantes no Relatório Final da Etapa Municipal da V Conferência Nacional de Saúde Mental será monitorada pelo Conselho Municipal de Saúde e o Gabinete do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 4º. As despesas com a organização e realização da Etapa Municipal da V Conferência Nacional de Saúde Mental serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

AILTON CAFFEU
Prefeito em Exercício